



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública realizada no dia 17 de dezembro de 2021, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.dezembro.2021, nas informações I-CMC/2021/2722, datada de 07.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou a prorrogação da data de entrega de propostas por mais 20 dias; a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov; e a publicação da prorrogação em Diário da república, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2753, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou a alteração das datas na plataforma VortalGov, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2718, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, bem como a todos os interessados

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2746, datada de 09.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente OPSAN – Sociedade de Construções, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, bem como a todos os interessados

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2750, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou a prorrogação da data de entrega de propostas por mais 20 dias; a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov; e a publicação da referida prorrogação em Diário da



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

República, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2712, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2749, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou, relativamente ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 20 dias, a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov e a publicação da referida prorrogação em Diário da República

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2695, datada de 02.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do JI e EB1 das Cortes do Meio, JI e EB1 de Vales do Rio e JI Ovo Mágico, Tortosendo

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2756, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da EB1 do Refúgio e JI; a notificação a todos os concorrentes dando conhecimento da informação

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2717, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2751, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou, relativamente ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede, a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 20 dias, a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov e a publicação da referida prorrogação em Diário da República

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2731, datada de 09.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Esclarecimentos, Erros e Omissões e ainda a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 10 dias do Concurso Público para a Empreitada das Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve – Escola Sede / S. Domingos, Jardim de Infância de Cantar-Galo e Jardim de Infância de Vila do Carvalho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a proposta de indemnização no valor global de 2.000,00 € (dois mil euros) pela ocupação de terreno no âmbito da empreitada de obras de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais levada a cabo na Rua do Comércio (Santo António) – Covilhã, à cabeça de casal da herança de Maria Etelvina de Ascensão Heleno

Encarregar os respetivos serviços de providenciar a celebração de acordo escrito.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

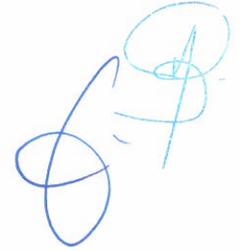
- €50.000,00 (cinquenta mil euros) em dezembro de 2021;
- €50.000,00 (cinquenta mil euros) até março de 2022.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira para execução de obras da ampliação da instituição, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2022;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2023;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2024;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2025.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Nossa Senhora da Conceição para execução de obras de ampliação das instalações, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2022;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2023;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2024;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2025.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Assistência Social do Dominguizo para execução de obras de ampliação das instalações, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2022;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2023;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2024;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2025

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o ITG – Instituto Tecnológico do Gás, tendo por objeto regular a prestação de serviços de consultadoria no âmbito das competências da Câmara Municipal previstas no DL n.º 267/2002 de 26 de novembro, na sua redação atual

Ratificar o Contrato de Comodato celebrado em 29.novembro.2021 entre a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA e o Município da Covilhã, respeitante ao prédio urbano sito em Santo António ou Quinta de Santo António, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 3852 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 98, que teve por objeto e exclusivamente à colocação, na sua fachada, de um sistema de iluminação de Natal que simule uma árvore de Natal gigante, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, com início no dia 01 de dezembro de 2021 e término no dia 10 de janeiro de 2022, não sendo em caso algum prorrogável; E

Ratificar o Contrato de Comodato celebrado em 18.novembro.2020 entre a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA e o Município da Covilhã, sobre o mesmo assunto

Emitir parecer favorável à obtenção de Declaração de Utilidade Pública pela Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica Paulense, incumbindo os serviços competentes de elaborarem o respetivo parecer à luz do disposto no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Autorizar o pagamento de quota complementar para recapitalização da AFTEBI no montante de 6.000,00 € (seis mil euros)

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar por unanimidade e:

- Determinar o início do procedimento de Alteração do PPD da Covilhã (5.ª Alteração);
- Reconhecer a oportunidade de elaboração dessa alteração;
- Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;
- Estabelecer o prazo de 210 dias para elaboração da 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o início do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;
- Encarregar os serviços de proceder à publicitação e divulgação pública das deliberações e os atos praticados e aprovado.

Resolução sancionatória do contrato de empreitada, com fundamento em incumprimento definitivo, sem que a empresa adjudicatária O2S - Engenharia e Construção Lda. se tenha oposto em sede de audiência prévia de interessados, a resolução sancionatória do contrato da empreitada da obra de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15", com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto na conjugação das alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 333º do CCP, sem prejuízo de o Município poder exercer o seu direito de indemnização, a deduzir à da caução prestada a título de garantia contratual

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de "Reconstrução de uma casa unifamiliar para Centro de Apoio aos Fornos Comunitários na Freguesia de Sobral de S. Miguel"

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Execução da Escadaria de Acesso ao Parque da Goldra



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Requalificação de Pavimentos Viários na EM513 (Freguesia do Dominguizo e União de Freguesias Peso e Vale do Rio)

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Pavimentação da área urbana da Grande Covilhã (troço da Rua General Humberto Delgado, Rua João de Deus, Rua Professora Filomena Alves Ribeiro, até à Zona da Calçada e Rua da Fonte Santa)

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos vários na Estrada Municipal 513 (Freguesia do Dominguizo e União de Freguesias do Peso e Vales do Rio)

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã (Troço da Rua General Humberto delgado, Rua João de Deus e Rua Professora Filomena Alves Ribeiro até à Zona de Calçada e Rua Fonte do Fundo)

Aprovar para a Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Covilhã:

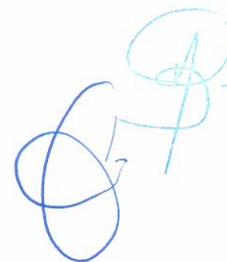
- a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente na rua Marquês d'Ávila e Bolama, na Covilhã, junto à entrada do edifício nº 313, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência para uso exclusivo do requerente, indexado à matrícula da viatura de que aquele é proprietário, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação - H1a - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado das adicionais modelo 11d e com a matrícula do veículo "53-FT-05" e no pavimento será colocada a marca rodoviária da cadeira de rodas, conforme peça desenha que se apresenta em anexo

aprovar junto ao Cemitério – Casegas:

- a colocação de um sinal vertical de trânsito de proibição - C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) na rua Alem da Ponte junto ao cemitério da povoação de Casegas, conforme peça desenha que se apresenta em anexo

Aprovar para Rua da República – Borralheira – Teixoso:

- a criação de duas novas passadeiras para peões, pintadas de novo as existentes e a colocação de bandas cromáticas conforme indicado na peça desenhada em anexo, para tal será



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária - M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação - H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões.) Na aproximação destas será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 70.687,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 3.504,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 2.744,38 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.
- 5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.
- 5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;
- 5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.
- 6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



7 - O Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 204.761,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 27.111,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 38.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 35.976,65 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 60.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

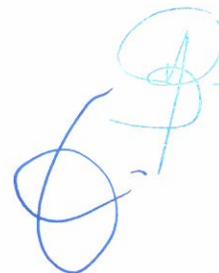
7 - O Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 57.501,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 19.750,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 6.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 25.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas do Teixoso, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

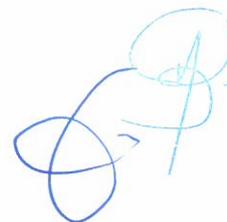
1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 64.140,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 25.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas do Teixoso obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Campos Melo, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 79.931,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 4.027,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 7.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 10.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - A Escola Secundária Campos Melo obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Quinta das Palmeiras, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 58.936,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.763,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 25.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - A Escola Secundária Quinta das Palmeiras obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar durante o ano letivo de 2021/2022, pelo valor global de 2.000,00€, sendo 800,00€ relativos a ano económico de 2021 e 1.200,00€ relativos ao económico de 2022;

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Acordo de Parceria 2021/2022 entre a ABAE Eco-Escolas e o Município da Covilhã, visando o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município da Covilhã na implementação do Programa Eco-Escolas no concelho

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) para apoio à realização de atividades das camadas jovens na formação, que será repartido da seguinte forma:

- €50.000,00 (cinquenta mil euros) em dezembro de 2021;
- €50.000,00 (cinquenta mil euros) em dezembro de 2022.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no montante mensal de €2.500 (dois mil e quinhentos euros) para apoio à realização de atividades

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, através de uma comparticipação financeira no montante global de €6.000,00 (seis mil euros), que será liquidado mensalmente em prestações de €1.500 (mil e quinhentos euros), com início em janeiro de 2022 e término em abril de 2022 para apoio à realização de atividades para os meses de janeiro de 2022 a abril de 2022

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior – Receção ao caloiro, através de uma comparticipação financeira no montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para apoio à realização de atividades

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, através de uma comparticipação financeira no montante global de €20.000,00 (vinte mil euros) para apoio ao Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2022 (meses de janeiro a abril) a serem atribuídos através de quatro prestações mensais no valor de €5.000 (cinco mil euros), a liquidar entre janeiro e abril de 2022

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no montante de €1.200,00 (mil e duzentos euros) para apoio a despesas associadas à participação na corrida “Shell-Eco Marathon”



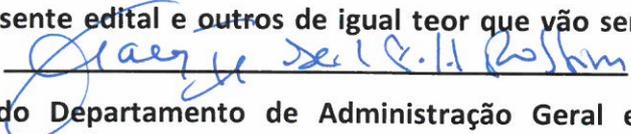
CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e Associação Estrela de Três Pontas, através de uma comparticipação financeira no montante global de €6.000,00 (seis mil euros), que será liquidado mensalmente em prestações de €1.500 (mil e quinhentos euros), com início em janeiro de 2022 e término em abril de 2022, tendo como objeto a realização de atividades para os meses de janeiro de 2022 a abril de 2022

Aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, através de uma comparticipação financeira no montante de €8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), tendo como objeto a concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 (meses de janeiro de 2022 a abril de 2022)

Aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, através de uma comparticipação financeira no montante de €13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), tendo como objeto a concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 (meses de janeiro de 2022 a abril de 2022)

Aprovar o Contrato Programa, no âmbito do Associativismo – 2021 – Plano de atividades (Atividade Regular), a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação do Bairro do Cabeço, através de uma comparticipação financeira no montante de €1.306,34 (mil, trezentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos), tendo como objeto a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 17 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara

